



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 332, de 06 de novembro de 1987

Denomina rua.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.


Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

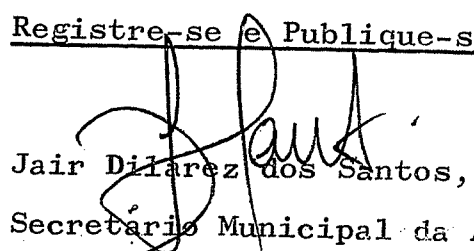
Artigo 1º - Passa a denominar-se JACINTO BRAMBILLA a Rua 12-B16-A, do loteamento COHAB "B", que inicia na Rua 12-B-5 e termina na Rua 12-B-4.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 06 de novembro de 1987.


Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Jair Dilarex dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.

FLL/ES